

REGULAMENTO OFICIAL CORRIDÃO DOS TÁTICOS

Data: 13 de dezembro de 2026

Horário da largada: 06h

Local: Centro de Alagoinhas – BA

Distâncias: 3 km e 7 km

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º – O **CORRIDÃO DOS TÁTICOS** será realizado no dia **13 de dezembro de 2026**, na cidade de **Alagoinhas – BA**, com percursos de aproximadamente **3 km e 7 km**, sendo um evento esportivo de caráter recreativo, participativo e não competitivo, **promovido pelo CORRIDÃO DOS TÁTICOS e organizado pela CORRENDO EVENTOS**.

Parágrafo único – O evento tem como objetivo incentivar a prática da atividade física, promover saúde, bem-estar, integração e convivência por meio do esporte.

Art. 2º – A largada ocorrerá às **06h**, no **Centro de Alagoinhas – BA**, em local específico a ser previamente divulgado pelos canais oficiais do evento.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá alterar o horário, local, percurso ou logística da largada por necessidade técnica, operacional, de segurança ou por determinação dos órgãos públicos competentes, mediante comunicação aos participantes.

Art. 3º – O evento não possui caráter competitivo, não havendo cronometragem oficial, classificação, pódio ou premiação por colocação.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 4º – Poderão participar atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos, que estejam em condições físicas adequadas para a realização da distância escolhida e que cumpram as disposições deste regulamento.

Art. 5º – A idade mínima para participação será de **14 (quatorze) anos**.

§ 1º – Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar **autorização expressa dos pais ou responsável legal**, devidamente assinada, acompanhada dos documentos que forem solicitados pela organização.

§ 2º – O responsável legal pelo menor declara estar ciente das características e dos riscos inerentes à participação em atividade esportiva e autoriza sua participação no evento.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – As inscrições estarão disponíveis no período de **12 de outubro de 2026 a 07 de dezembro de 2026**, exclusivamente pela plataforma **Ticket Sports**, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite técnico de participantes definido pela organização.

§ 1º – As inscrições serão disponibilizadas em **lotes promocionais**, com valores e quantidades limitadas, definidos pela organização e divulgados na plataforma oficial de inscrições.

§ 2º – Os valores poderão ser reajustados conforme a abertura de novos lotes, sem necessidade de aviso prévio, respeitadas as condições das inscrições já efetivadas.

Art. 7º – No ato da inscrição, o participante deverá escolher a distância na qual pretende participar: **3 km ou 7 km**.

Art. 8º – Ao efetuar a inscrição, o participante declara que:

I – Leu, compreendeu e aceitou integralmente este regulamento;

II – Encontra-se apto física e clinicamente para participar do evento;

III – Está ciente das características da atividade esportiva e dos riscos inerentes à sua participação;

IV – Assume responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição;

V – Compromete-se a respeitar as orientações da organização, dos staffs e dos órgãos públicos envolvidos na realização do evento.

Art. 9º – A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a participação utilizando a inscrição de outro atleta.

Parágrafo único – Não haverá reembolso em caso de desistência voluntária do participante, observadas as hipóteses e os direitos previstos na legislação aplicável.

Art. 10º – DA INSCRIÇÃO PARA IDOSOS

Os participantes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

§ 1º – A inscrição deverá ser realizada na modalidade específica para idosos, disponibilizada na plataforma Ticket Sports.

§ 2º – O benefício é pessoal e intransferível, sendo obrigatória a comprovação da idade mediante apresentação de documento oficial com foto.

§ 3º – Os participantes inscritos nessa modalidade terão direito ao mesmo kit e às mesmas condições de participação dos demais atletas.

CAPÍTULO IV – DO KIT DO PARTICIPANTE

Art. 11º – O kit oficial do **CORRIDÃO DOS TÁTICOS** será composto por:

I – 01 camisa oficial do evento;

II – 01 medalha de participação, destinada aos participantes que concluírem o percurso.

Art. 12º – A data, o horário e o local para entrega dos kits serão divulgados previamente pelos canais oficiais do evento.

Art. 13º – Para retirada do kit, o participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e atender às demais orientações divulgadas pela organização.

Parágrafo único – É responsabilidade do participante conferir seu kit no momento da retirada.

CAPÍTULO V – DAS REGRAS DO EVENTO

Art. 14º – Os participantes deverão comparecer ao local da largada com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

Art. 15º – Os percursos de **3 km e 7 km** serão previamente divulgados pela organização, sendo responsabilidade do participante observar a sinalização e as orientações dos staffs durante todo o trajeto.

Art. 16º – O participante deverá respeitar as orientações da organização, agentes de trânsito, equipes de segurança, saúde e demais profissionais envolvidos na realização do evento.

Art. 17º – O participante poderá correr, caminhar ou alternar ritmos, devendo respeitar seus limites físicos e permanecer no percurso oficialmente estabelecido para a distância escolhida.

Art. 18º – A medalha de participação será entregue exclusivamente aos atletas regularmente inscritos que efetivamente participarem e concluírem o percurso do evento.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO MÉDICA E DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Art. 19º – Ao participar do evento, o atleta declara estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a atividade esportiva e com a distância escolhida.

É fortemente recomendada a realização prévia de avaliação médica adequada, especialmente para participantes que:

I – Possuam histórico de doenças cardiovasculares;

II – Apresentem fatores de risco clínico;

III – Tenham idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;

IV – Estejam retornando à prática esportiva após período prolongado de inatividade;

V – Possuem qualquer condição de saúde que possa ser agravada pelo esforço físico.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora não realiza avaliação clínica individual dos participantes, cabendo ao atleta, ou ao seu responsável legal quando menor de idade, avaliar sua aptidão para participação no evento.

CAPÍTULO VII – DOS RISCOS INERENTES À ATIVIDADE ESPORTIVA

Art. 20º – O participante declara estar ciente de que a prática de corrida e caminhada envolve riscos inerentes à atividade física, incluindo, entre outros:

I – Quedas, escorregões, tropeços e colisões;

II – Lesões musculares, articulares, ligamentares e ósseas;

III – Exaustão física, desidratação, câimbras e alterações relacionadas ao esforço físico;

IV – Exposição às condições climáticas existentes durante a realização do evento;

V – Mal-estar ou eventos cardiovasculares decorrentes ou associados ao esforço físico.

Parágrafo único – A participação ocorrerá de forma livre e consciente, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização e aos demais envolvidos na realização do evento.

CAPÍTULO VIII – DO USO DE IMAGEM

Art. 21º – Ao se inscrever e participar do **CORRIDÃO DOS TÁTICOS**, o participante autoriza gratuitamente a captação e utilização de sua imagem e voz registradas durante o evento, em

fotografias, vídeos e demais materiais relacionados à divulgação institucional e promocional do evento, de seus promotores e dá Correndo Eventos, nos meios de comunicação físicos e digitais, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único – No caso de participante menor de idade, a autorização deverá ser concedida pelo respectivo responsável legal.

CAPÍTULO IX – DA SEGURANÇA, AUTORIZAÇÕES E ALTERAÇÕES OPERACIONAIS

Art. 22º – A realização do evento observará as exigências legais e as determinações dos órgãos públicos competentes aplicáveis aos eventos esportivos realizados no Município de **Alagoinhas – BA**.

Art. 23º – A organização poderá realizar alterações no percurso, horários, pontos de apoio, área de largada e chegada ou demais aspectos operacionais quando necessárias à segurança dos participantes, à organização do evento ou ao atendimento de determinações dos órgãos competentes.

Parágrafo único – As alterações relevantes serão comunicadas aos participantes pelos canais oficiais do evento sempre que possível.

CAPÍTULO X – DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º – O evento poderá sofrer alteração de horário, percurso, adiamento ou cancelamento em razão de caso fortuito, força maior, condições climáticas que comprometam a segurança, determinação de autoridade pública ou outras situações que impossibilitem sua realização segura.

Art. 25º – Em caso de adiamento, as inscrições permanecerão válidas para a nova data, sem prejuízo dos direitos assegurados ao participante pela legislação aplicável.

Art. 26º – O participante que apresentar conduta antidesportiva, desrespeitar as orientações da organização, colocar em risco sua segurança ou a de terceiros, ou descumprir este regulamento poderá ser retirado do evento.

Art. 27º – Ao concluir sua inscrição, o participante declara ter lido e concordado integralmente com as disposições deste regulamento.

Art. 28º – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observadas as normas e a legislação aplicáveis.

Alagoinhas – BA, 06 de outubro de 2026.

**PROMOÇÃO
CORRIDÃO DOS TÁTICOS**

**ORGANIZAÇÃO
CORRENDO EVENTOS**

Energia que conecta emoção e profissionalismo